

TERMO ADITIVO Nº 011/2012 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2007-0.387.265-2

2024

PARTICIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

af
ALEXANDRE TAYAMA
Assessor Técnico
RF 748092

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Complementação financeira para RH. Inclusão do Plano Orçamentário de Maio a Dezembro de 2012.

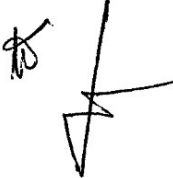
Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, RG nº

7.568.932-7, CPF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de 2025
outro lado **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA**
MEDICINA, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo, nos
autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3878,
ALEXANDRE
R.F. 748983
com endereço à Rua Borges Lagoa, nº 232, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP
04.038-000, neste ato representado por seu **Presidente Prof. Dr. RUBENS BELFORT**
MATTOS JUNIOR, RG nº 3.355.751, CPF/MF nº 066.743.488-72, doravante
denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de
19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem
como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de
1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO**
Nº 006/2008 - NTCSS - SMS, consoante despacho autorizatório exarado do processo
2007-0.387.265-2 na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O orçamento para as **novas ações** para os meses de **Maio a Dezembro de 2012** o valor total de **R\$ 973.741,68** (Novecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais, e sessenta e oito centavos.), referente a custeio, onerando a dotação orçamentária **18.10.10.301.1111.4.125.33503900**, conforme plano orçamentário, parte integrante deste termo aditivo.

O **orçamento total** previsto para os meses de **Maio a Dezembro de 2012** no valor total de **R\$ 49.003.987,76** (Quarenta e nove milhões, três mil, novecentos e oitenta e sete reais, e setenta e seis centavos.) referente a custeio, onerando a dotação orçamentária **18.10.10.301.1111.4.125.33503900**.




CLÁUSULA SEGUNDA


ALEXANDRE TAVARES
Assessor Técnico
RF 748983

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

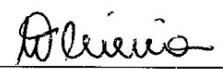
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

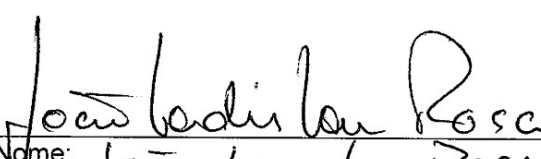
São Paulo, 01 de Agosto de 2012.


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Presidente em exercício
SPDM
PROF. DR. RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA


JANUARIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:


Nome: Olívio Texeira de Oliveira
RG: 29289302-4
CPF: 311450808-12


Nome: JOÃO LADISLAU ROSA
RG: 4702349-1
CPF: 003818168-18



PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME PARA O EXERCÍCIO 2012													
2012												Total	
	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	
Parte Fixa de Custeio (*)	5.943.178,26	5.943.178,26	5.943.178,26	5.943.178,26	5.943.178,26	5.943.178,26	5.943.178,26	5.943.178,26	5.943.178,26	5.943.178,26	5.943.178,26	5.943.178,26	71.318.139,12
TA 011/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	121.717,71	121.717,71	121.717,71	121.717,71	121.717,71	121.717,71	121.717,71	121.717,71	973.741,68
Apóio à integração (Custeio)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Total Parte Fixa	5.963.178,26	5.963.178,26	5.963.178,26	5.963.178,26	6.084.895,97	6.084.895,97	6.084.895,97	6.084.895,97	6.084.895,97	6.084.895,97	6.084.895,97	6.084.895,97	72.531.880,80
Parte Variável	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	487.230,00
TOTAL	6.003.780,76	6.003.780,76	6.003.780,76	6.003.780,76	6.125.498,47	6.125.498,47	6.125.498,47	6.125.498,47	6.125.498,47	6.125.498,47	6.125.498,47	6.125.498,47	73.019.110,80

(*) Parte Fixa: Pessoal e Reflexos(RH), Material de Consumo, Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos incluindo o fornecimento de peças de baixo e alto custo.

Assessor
09 AGO 2012
pág. nº 48
SBS-1 / SETOR DE PUBLICAÇÃO

aj
ALEXANDRE TAYAMA
Assessor Técnico
RF 14880

2027